
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

Fixa novos vencimentos para o cargo de Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado e dá outras providencias.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

Resolução

Art. 1º - Ficam fixados em Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) mensais os vencimentos do Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Resolução, fica aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 1.250.000 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus eleitos a 1º. de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1966.

Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1º Secretário

Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

DOE Nº 20.928, DE 15/12/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.